



**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS
TECNOLÓGICOS - COPPETEC.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO
DO PROJETO BRASIL LOCAL
ETNODESENVOLVIMENTO E ECONOMIA SOLIDARIA**

A Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, sediada no Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Bloco H, sala 203, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21941-972, torna público o processo de seleção para a função de **Agentes de Desenvolvimento Solidário**, no âmbito do Projeto Brasil Local – Etnodesenvolvimento e Economia Solidária, para atuação nos Estados de Maranhão, São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Goiás e Pará.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2010

30 AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

Programa de Trabalho nº. 11.334.1133.8078.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: nº 33.50.41.

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	16/07/2010
Prazo final para o envio dos currículos pelo correio-eletrônico (elaine.minervino@poli.ufrj.br)	01/08/2010
Análise dos currículos dos (as) candidatos (as)	02/08/2010
Resultado dos (as) candidatos (as) selecionados (as)	03/08/2010
Homologação dos Resultados	04/08/2010



2. BASE LEGAL

O presente instrumento tem como base legal no Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº. 127/2008.

3. PÚBLICO ALVO

Comunidades quilombolas na área de abrangência do projeto (conforme consta no anexo I).

4. OBJETIVO

Contribuir para o etnodesenvolvimento através do fomento à Economia Solidária e o fortalecimento da organização dos (as) quilombolas nos territórios étnicos solidários junto com os (as) agentes de desenvolvimento local, por meio de processos de formação dialógicos, da pesquisa-ação, formação de redes e de cadeias produtivas.

5. JUSTIFICATIVA

Desde 2005, o Projeto Brasil Local vem desenvolvendo ações no sentido de promover o Etnodesenvolvimento junto aos povos e comunidades tradicionais, em particular as comunidades quilombolas. Estas atividades integram o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento (SENAES/MTE) através da Ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, conforme consta no Plano Plurianual (2004-2007 e 2008-2011).

Esta modalidade específica do Projeto Brasil Local, visa promover o Etnodesenvolvimento nas comunidades quilombolas, utilizando como eixo estruturante o fomento a constituição de empreendimentos econômicos solidários, assim como o fortalecimento daqueles já existentes. Atualmente, é consenso que não basta apenas o título das terras para que ocorra a efetiva inclusão destas comunidades. Neste contexto, os (as) agentes (as) de etnodesenvolvimento terão a função de contribuir com esta diretriz estratégica.

6. MODALIDADE

Chamada Pública Simples.

7. DOS CARGOS

04 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado da **Bahia**;

03 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado de **Goiás**;

02 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado do **Espírito Santo**;

04 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado de **Maranhão**;

03 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado de **Minas Gerais**;

03 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado do **Pará**;

02 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado de **Pernambuco**;

01 Agente de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado do **Paraná**;

03 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado do **Rio de Janeiro**;

03 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado do **Rio Grande do Sul**;

02 Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária para o Estado de **São Paulo**.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 PERFIL EXIGIDO DOS (AS) AGENTES DE ETNODESENVOLVIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

- ✓ Residir em uma das comunidades quilombolas onde o projeto irá atuar;
- ✓ Ter capacidade de relacionamento e articulação com os diversos segmentos sociais (associações, órgãos públicos, ONG(s), universidades, sindicatos, movimentos sociais etc.);
- ✓ Não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;
- ✓ Não há exigência de nível de escolaridade, mas ensino médio é recomendável assim como conhecimento básico de informática;
- ✓ Ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades;
- ✓ Ter capacidade de animar e coordenar reuniões;
- ✓ Preferência será dada para os (as) candidatos (as) que já tenham tido alguma experiência em pesquisa e/ou recenseamento.

8.2 ATRIBUIÇÕES DOS (AS) AGENTES DE ETNODESENVOLVIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

- ✓ Realizar diagnóstico e planejamento participativo, por meio de pesquisa-ação, para a identificação e formulação de iniciativas de economia solidária que possam fortalecer o etnodesenvolvimento nas comunidades quilombolas;
- ✓ Contribuir para a articulação em rede dos empreendimentos econômicos solidários e cadeias produtivas nos territórios étnicos quilombolas;
- ✓ Articular-se com os parceiros locais visando o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários quilombolas e o etnodesenvolvimento;
- ✓ Fortalecer a organização social e política das comunidades quilombolas para a participação cidadã e acesso às políticas públicas de promoção do desenvolvimento étnico sustentável solidário;
- ✓ Mobilizar as comunidades e os empreendimentos para participação em eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária e o etnodesenvolvimento;
- ✓ Fomentar iniciativas do comércio justo e solidário nos territórios quilombolas;
- ✓ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto;
- ✓ Apoiar a construção de Planos Locais de Desenvolvimento e Economia Solidária;



9. APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS VITAE (CV)

Os currículos somente serão aceitos por meio virtual e deverão ser enviados para o seguinte correio eletrônico – elaine.minervino@poli.ufrj.br. É obrigatório constar no currículo as seguintes informações: nome completo, endereço, número da Carteira de Identidade (RG) informando a data de expedição, o número de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, nº da Carteira de Trabalho e a indicação do estado ao qual está se candidatando.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A experiência apresentada por meio do currículo e a adequação ao perfil exigido aos (as) candidatos (as) conforme descrito no **item “8”**, deste edital.

11. CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, adequadas a realização das tarefas assumidas no processo de planejamento das atividades.

12. SEDE DO PROJETO

O projeto será sediado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e abrangerá os seguintes Estados: BA, GO, ES, MA, MG, PA, PE, PR, RJ, RS e SP.

13. REMUNERAÇÃO

As remunerações mensais durante o contrato de trabalho corresponderão à realização das atividades e tarefas definidas. Os (as) Agentes de Etnodesenvolvimento e Economia Solidária serão contratados em regime de CLT por prazo determinado com valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).

14. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos assinados com os (as) 30 agentes terão um período de 12 meses (doze meses) de trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



O resultado será informado pelo site da Fundação Coppetec (<http://www.coppetec.coppe.ufrj.br>) a partir do dia 03/08. O envio do currículo implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail elaine.minervino@poli.ufrj.br ou pelos telefones (021) 2562-7453 ou 2562-7780, tratar com a Sra. Elaine Minervino.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de julho de 2010.

Fundação COPPETEC.